

## DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 13 de maio de 2005

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2005/97

**Objeto do Inquérito: "Apurar infração aos artigos 117, 153, 156 e 245 da Lei nº 6.404/76, e ao disposto no inciso VI do artigo 1º da Instrução CVM nº 323/00, c/c o § 1º do artigo 2º da mesma Instrução."**

**Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados**

Indiciados	Advogados
ALEXANDRE BELDI NETTO	Dra. ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL e outros
ANTONIO FABIO BELDI	Dra. ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL e outros
ANTONIO ROBERTO BELDI	Dra. ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL e outros
ARALDO ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA	Dra. ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL e outros
FIXCEL S.A	Dr. CARLOS AUGUSTO LEITE JUNQUEIRA DE SIQUEIRA e outros
MARCO ANTONIO BELDI	Dra. ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL e outros
MARIO CÉSAR PEREIRA DE ARAÚJO	Dra. ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL e outros
NELSON GUARNIERI DE LARA	Dra. ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL e outros
RICARDO DE SOUZA ADENES	Dra. ARIÁDNA BOHOMOLETZ GAAL e outros
SPLICE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA S.A.	Dr. CARLOS AUGUSTO LEITE JUNQUEIRA DE SIQUEIRA e outros

### DESPACHO

**Tendo em vista o recebimento de pedido de prorrogação de prazo de defesa formulado por alguns dos indiciados nos autos do Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2005/97 - Termo de Acusação, conceda-se prorrogação, até 14.06.2005, do prazo para apresentação de defesa, para todos os acusados.**

**ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO**

**Superintendente de Relações com Empresas**

